



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

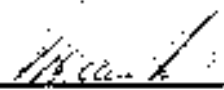
LEI Nº 353 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1965

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Artº 1º - Revoga-se a Lei nº 347 de 3 de setembro de 1965.
- Artº 2º - Permanece em vigor a Lei anterior, de nº 227 re-
vogada pela Lei nº 347 mencionada no artigo 1º desta Lei.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pública-
ção; revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 12 de novembro de 1965



 Alcyr Serêjo Menvailer
 Prefeito